



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

DECISÃO N.º 627/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011880/13-83,

DECIDE aprovar a extensão de prazo máximo de formatura para dezesseis (16) períodos aos alunos do **Curso de Graduação em Ciência da Computação** que ingressaram no curso quando o currículo antigo ainda era vigente.

* * * * *

Sala das Reuniões, 07 de agosto de 2013.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria